

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.498, de 02 de Fevereiro de 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2021

O povo do município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito do Município de Cruzília-MG, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 387.264,00 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais), no orçamento vigente, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, como segue:

44.90.52.00.2.05.01.12.361.0002.1.0017	01.46	Renovação da Frota do Transporte Escolar	387.264,00
--	-------	--	------------

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, 02 de Fevereiro de 2021


José Carlos Maciel de Alekmin
Prefeito Municipal de Cruzília


Renata Maciel da Silva
Secretária Executiva de Gabinete